



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 09, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

Altera anexo da Lei Complementar nº 380, 04 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, no exercício da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º O Anexo IV da Lei Complementar nº 380, de 04 de abril de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, aos 4 de agosto de 2025.

MARILIA APARECIDA  
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA  
APARECIDA CAMPOS:49192124615  
Dados: 2025.08.04 12:33:28 -03'00'

**MARÍLIA APARECIDA CAMPOS**

Prefeita de Contagem